

como Professor Auxiliar, em regime de tempo integral, sem exclusividade, para o exercício de funções na Faculdade de Medicina, sendo que o início retroage a 08/01/2015, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, na sua redação atual e do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre a 32.º e o 33.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de € 2.127,88.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

14/07/2015. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Judite Ferreira*.

208795332

Despacho n.º 8167/2015

Considerando que os Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, homologados por despacho reitoral, foram publicados em anexo ao Regulamento n.º 164/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril;

Considerando que, por deliberação da Assembleia da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, de 5 de junho de 2014, foi aprovada a alteração aos referidos estatutos;

Ao abrigo da competência que me é atribuída nos termos da alínea *f*), do n.º 1, do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, homologo a alteração aos “Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra”, publicados em anexo ao Regulamento n.º 164/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril, nos seguintes termos:

Artigo 1.º

Alteração aos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

O artigo 9.º dos Estatutos da Faculdade de Direito passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

1 — O Diretor pode designar até quatro subdiretores para o coadjuvarem no exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo anterior.

2 — ...
3 — ...»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 de julho de 2015. — O Reitor, *João Gabriel Silva*.

208797747

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 8171/2015

No âmbito das competências que são conferidas na alínea *b*) do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro e em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelos, Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada a criação do curso de 2.º ciclo em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem, pela Universidade de Évora.

O referido curso, conducente ao grau de Mestre em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem, foi sujeito a acreditação prévia junto da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e posteriormente registado pela Direção-Geral do Ensino

Superior, em 1 de julho de 2015, com o número R/A — CR79/2015, pelo que determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso, o qual entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

2/7/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

Universidade de Évora

2.º Ciclo em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Línguas e Linguística: Tradução e Ciências da Linguagem
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Linguística
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS

Curso de Mestrado (componente curricular): 69 ECTS

Curso de Especialização: 60 ECTS

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres

Curso de Especialização: 2 semestres

8 — O curso é constituído por duas áreas de especialização:

Tradução

Ciências da Linguagem

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º I

Especialização em Tradução

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	21	0
Tradução	TRAD	27	0
Linguística/Tradução	LING/TRAD	60	0
Linguística/Literatura	LING/LIT	0	12
<i>Total</i>		108	12

QUADRO N.º II

Especialização em Ciências da Linguagem

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Linguística	LING	108	12
<i>Total</i>		108	12

10 — Observações: Não aplicável